

LEI COMPLEMENTAR N. 1.243.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel mencionado no art. 1.º desta Lei Complementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º De acordo com o Edital de Chamamento Público n. 01/2019, fica transformado em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, o seguinte imóvel: **DATAS 1/3-9 a 1/3-12, 1/3-13(remanescente), 1/3-13-A, 1/3-14, 1/3-15-A, 1/3-15(remanescente), 1/3-16 a 1/3-19 - QUADRA 410 - JARDIM PAULISTA.**

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão apresentados na tabela abaixo:

TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE MEIO DE QUADRA/ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m ²)	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO (%)
ZEIS	VARIÁVEL	TÉRREO + 4	1,6	TÉRREO E DEMAIS PAV. 80
AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS				
FRONTAL (m)	LATERAIS (m)		FUNDOS (m)	
	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS
3,00	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50



Art. 2.º O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, devendo concluí-las em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a Municipalidade.

§ 1.º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no *caput* deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.

Art. 3.º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário/empreendedor e o Município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais, contrapartidas e demais obrigações entre as partes.

Art. 4.º Em contrapartida à alteração do zoneamento, fica estabelecido que:

I - o proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei se obriga a construir, exclusivamente sob suas expensas, unidades habitacionais e doá-las sem encargos ao Município, em número equivalente a 1% (um por cento) do total de unidades habitacionais constantes do empreendimento, nunca inferior a 01 (uma) unidade;

II - as unidades habitacionais a serem construídas e doadas sem encargos ao Município serão edificadas em imóveis pertencentes ao Município, os quais serão definidos em contrato pela Administração Municipal, conforme o art. 3.º desta Lei.

§ 1.º Para sua consecução, compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo/caderno de encargos e alvarás de projeto relativo às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.

§ 2.º Compete exclusivamente ao proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei providenciar os alvarás de execução e demais documentos necessários à averbação das construções nas respectivas matrículas imobiliárias.

§ 3.º Todos os encargos, insumos, taxas e demais despesas/obrigações legais referentes à construção das unidades habitacionais da contrapartida serão de responsabilidade única e exclusiva do proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei.

§ 4.º Em hipótese alguma, o Município assumirá qualquer encargo financeiro decorrente desta Lei.



Art. 5.º As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, com prioridade àquelas com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários mínimos, conforme disposto no § 2.º do art. 24 da Lei Complementar n. 632/2006.

Parágrafo único. É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Diretoria de Habitação, até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado a chance de financiamento.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 7.º Integram a presente Lei, na forma de anexos, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no art. 1.º, o mapa de localização e o Edital de Chamamento Público n. 01/2019.

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRÍCULA
97-136

MATRÍCULA

97.136

DATA

21/10/2011

Fis.

1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Data de terras sob n°.1/3-9(um/três-nove), subdivisão da Data n°.1/3, da quadra n°.410(quatrocentos e dez), com a área de 408,00 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua José Granado Parra, no rumo NO 46°48' SE, com uma distância de 12,00 metros; com a data 1/3-10, no rumo NE: 43°12' SO, com uma distância de 34,00 metros; com a data 1/3-19, no rumo SE: 46°48' NO, com uma distância de 12,00 metros; e finalmente com a data 1/3-8 no rumo SO 43°12' NE, com uma distância de 34,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **PROPRIETÁRIA:** CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.768.973/0001-09. **Registro Anterior:** Registro n°.02, matrículas n°.91.069 e 91.070 de 01.07.2009, e matrícula n°.94.516 de 01.10.2010, deste Registro de Imóveis.Ed. O Registrador:

Noélia de Souza Rodrigues Barboza-Escrivente

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
REGISTRADOR - CPF 086.415.818-12
Bel. MARIA AMÉLIA RIBEIRO PLANAS - Substituta
- ESCRIVENTES AUTORIZADOS -
NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
Bel. MIRALVA SOUZA DE JESUS
TEREZINHA DE ASSUNÇÃO SILVA
Bel. EDMAR BELMONT
COM. DE MARINGÁ-PR

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
OFÍCIO.
MARINGÁ 21, OUTUBRO 120 11

REGISTRADOR

MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
Escrivente
Portaria n.º 037/97



QUANTIDADE 37
PROCESSOS

19168/19

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

97-137

MATRICULA
97.137

DATA
21/10/2011

Fis.
1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Data de terras sob n°.1/3-10(um/três-dez), subdivisão da Data n°.1/3, da quadra n°.410(quatrocentos e dez), com a área de 408,00 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua José Granado Parra, no rumo NO 46°48' SE, com uma distância de 12,00 metros; com a data 1/3-11, no rumo NE 43°12' SO, com uma distância de 34,00 metros; com a data 1/3-18, no rumo SE 46°48' NO, com uma distância de 12,00 metros; e finalmente com a data 1/3-9 no rumo SO 43°12' NE, com uma distância de 34,00 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **PROPRIETÁRIA:** CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.768.973/0001-09. **Registro Anterior:** Registro n°.02, matrículas n°.91.069 e 91.070 de 01.07.2009, e matrícula n°.94.516 de 01.10.2010, deste Registro de Imóveis.Ed. O Registrador: *Noélia da Souza Rodrigues Barboza-Escrevente*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
 REGISTRADOR - CPF 086.415.818-12
 Bel. MARIA AMÉLIA RIBEIRO PLANAS - Substituta
 - ESCRIVENTES AUTORIZADOS -
 NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
 MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
 Bel. MIRALVA SOUZA DE JESUS
 TEREZINHA A. DE ASSUNÇÃO SILVA
 Bel. EDUAR BELMONT
 COM. DE MARINGÁ-PR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 MARINGÁ - PARANÁ
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
 EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
 OFÍCIO.
 MARINGÁ, 21, OUTUBRO 2011

Maria Eliana Ferreira Jacovós
 REGISTRADOR

MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
 Escrevente
 Portaria n.º 037/97



JURADIAIS 38
 PROFESSOR
 19168/19

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRICULA
97-139

MATRICULA

97.139

DATA

21/10/2011

Fls.

1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

OBJETO: Data de terras sob n°. 1/3-12 (um/três-doze), subdivisão da Data n°. 1/3, quadra n°. 410 (quatrocentos e dez), com a área de 408,00 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua José Granado Parra, no rumo NO 46°48' SE, com uma distância de 12,00 metros; com a data 1/3-13 e parte da data 1/3-14, no rumo NE 43°12' SO, com uma distância de 34,00 metros; com a data 1/3-16, no rumo SE 46°48' NO, com uma distância de 12,00 metros; e finalmente com a data 1/3-11 no rumo SO 43°12' NE, com uma distância de 34,00 metros, até ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte verdadeiro". **PROPRIETÁRIA:** CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°. 02.768.973/0001-09. **Registro Anterior:** Registro n°. 02, matrículas n°.s. 91.069 e 91.070 de 01.07.2009, e matrícula n°. 94.516 de 10.10.2010, deste Registro de Imóveis. Ed. O Registrador: Noélia de Souza Rodrigues Barboza-Escriturante

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA OFÍCIO.

MARINGÁ, 21, OUTUBRO 2011

REGISTRADOR

MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
Escriturante
Portaria n.º 037/97



JUNTADA 40
PROCESSO 19168/19

19168/18
H1

NOELIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
Escrivente
Portaria n.º 47/96

[Signature]
REGISTRADOR
MARINGÁ, 7 1 03 120 13

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PR
CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É EXATA
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA OFÍCIO.
EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART. 19 § 1.º DA
LEI 6015/73.



[Signature]
Pel Edmar Belmont - Escrivente
IMÓVEIS: Data de terras sob n.º 1/3-13 (um/treça-treze), remanescente, da quadra nº 410 (quatrocentos e dez), com a área de 367,31 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua José Grande Parra, no rumo NO 46.48' SE, numa distância de 23,72 metros; com a Rua Eloy Victor de Melo, no rumo NE 15,00 metros; com a data 1/3-13-A, no rumo SE 24,17 metros; e finalmente com parte da data 1/3-12 no rumo SO 43.12' NE, numa distância de 15,69 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA: - CÍTYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 02.768.973/0001-09. Anterior: Registro n.º 02, matrículas n.ºs 91.069 e 91.070 de 01.07.2009; matrícula n.º 94.516 de 01.10.2010, e matrícula n.º 97.140 de 21.10.2011, deste Registro de Imóveis. rod. O Registrador: -

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 101.457

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS

DATA 07/03/2013

FIS. 1

RUBRICA

MATRÍCULA 101-457

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRICULA
101.458

MATRICULA
101.458

DATA
07/03/2013

Fis.
1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Data de terras sob n°.1/3-13-A (um/três-treze-A), subdivisão da Data n°.1/3-13, da quadra n°.410 (quatrocentos e dez), com a área de 304,57 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a data 1/3-13 (REM) no rumo NO 48°26' SE, numa distância de 24,17 metros; com a Rua Eloy Victor de Melo, no rumo NE 41°34' SO, numa distância de 12,50 metros; com a data 1/3-14, no rumo SE 48°26' NO, numa distância de 24,52 metros; e finalmente com parte da data 1/3-12, no rumo SO 43°12' NE, numa distância de 12,50 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **PROPRIETÁRIA:** CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.768.973/0001-09.

Registro Anterior: Registro n°.02, matrículas n°.s.91.069 e 91.070 de 01.07.2009; matrícula n°.94.516 de 01.10.2010, e matrícula n°.97.140 de 21.10.2011, deste Registro de Imóveis. rod. O Registrador: -

Bel. Edmar Belmont - Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
REGISTRADOR - CPF 086.415.818-12
Bel. MARIA AMÉLIA RIBEIRO PLANAS - Substituta
- ESCRIVENTES AUTORIZADOS -
NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
MARIA ELIANA FERREIRA JACOVOS
Bel. MIRIAM SOUZA DE JESUS
TEREZINHA DE ASSUNÇÃO SILVA
Bel. EDMAR BELMONT
COM. DE MARINGÁ - PR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É EXATA
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTES OFÍCIO,
EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART. 19 § 1º DA
LEI 6015/73.

MARINGÁ, 7 1 03 120 13

REGISTRADOR

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
Escrevente
Portaria n.º 47/96



JUNTADA PLS. 42
PROCESSO N.º 19468/13

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRICULA
97-141

MATRICULA
97.141

DATA
21/10/2011

Fis.
1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

TEL: Data de terras sob n°.1/3-14 (um/três-quatorze), subdivisão da Data 1/3, da quadra n°.410 (quatrocentos e dez), com a área de 400,95 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Rua Eloy Victor de Melo, rumo NE 41°34' SO, com uma distância de 16,20 metros; com a data 1/3-15, no rumo SE 48°26' NO, com uma distância de 24,98 metros; com parte da data 1/3-16 parte da data 1/3-12, no rumo SO 43°12' NE, com uma distância de 16,20 metros; e finalmente com a data 1/3-13 no rumo NO 48°26' SE, com uma distância de 24,52 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona desta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.768.973/0001-09. Registro Anterior: Registro n°.02, matrículas n°.s.91.069 e 91.070 de 01.07.2009, e matrícula n°.94.516 de 01.10.2010, deste Registro de Imóveis. Ed. O Registrador: Noelma de Souza Rodrigues Barboza-Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
REGISTRADOR - CPF 086.415.818-12
Bel. MARIA AMÉLIA RIBEIRO PLANAS - Substituta
- ESCREVENTES AUTORIZADOS -
NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
Bel. MIRALVA SOUZA DE JESUS
TEREZINHA A. DE ASSUNÇÃO SILVA
Bel. EDMAR BELMONT
COM. DE MARINGÁ-PR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
OFÍCIO.
MARINGÁ, 21, OUTUBRO 2011
NOELMA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
REGISTRADOR

MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
Escrevente
Portaria n.º 037/97

SELO
FUNARPEN
15/10/2011
15/10/2011
SELO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Francisco Emílio Ribeiro Planas
CPF: 086.415.818-12
Maringá-PR

43
CONTADA FLS.
PROCESSO Nº 19188/19

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRICULA
101.423

MATRICULA
101.423

DATA
22/02/2013

Fis.
1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Data de terras sob n°.1/3-15-A (um/três-quinze-A), subdivisão da Data n°.1/3-15, da quadra n°.410 (quatrocentos e dez), com a área de 320,81 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE: Com a Rua Eloy Victor de Melo, no rumo NE 41°34' SO, numa distância de 12,50 metros; com a Data n°.1/3-15 (REM), no rumo SE 48°26' NO, numa distância de 25,34 metros; com parte da data n°.1/3-16, no rumo SO 43°12' NE, numa distância de 12,50 metros; e finalmente com a data 1/3-14 no rumo NO 48°26' SE, numa distância de 24,98 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **PROPRIETÁRIA:-** WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.02.768.973/0001-09. **Registro Anterior:-** Registro n°.02, matrículas nºs.91.069 e 91.070 de 01.07.2009; matrícula n°.94.516 de 01.10.2010, e matrícula n°.97.142 de 21.10.2011, deste Registro de Imóveis. rod. O Registrador:- *Ma Amélia* Bel. Maria Amélia Ribeiro Planas-Escrivente Substituta

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
REGISTRADOR - CPF 086.415.818-12
Bel. MARIA AMÉLIA RIBEIRO PLANAS - Substituta
- ESCRIVENTES AUTORIZADOS -
NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
MARIA ELIANA FERREIRA JACOVOS
Bel. MIRALVA SOUZA DE JESUS
TEREZINHA DE ASSUNÇÃO SILVA
Bel. EDMAR BELMONT
COM. DE MARINGÁ-PR



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É EXATA
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTE OFÍCIO,
EXTRAIDA NOS TERMOS DO ART. 19 § 1º DA
LEI 6015/73.

MARINGÁ, 22) / fevereiro, 2013

REGISTRADOR

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
Escrivente
Portaria n.º 47/96

JUNTADA R.S. 44
PROCESSO N.º 19168/1

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Emílio Ribeiro Planas

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

MATRÍCULA
101.422

MATRÍCULA
101.422

DATA
22/02/2013

Fis.
1

RUBRICA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Data de terras sob n°.1/3-15 (um/três-quinze), Remanescente, da quadra n°. 410 (quatrocentos e dez), com a área de 382,34 metros quadrados, situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE: Com a Rua Eloy Victor de Melo, no rumo NE 41°34' SO, numa distância de 15,19 metros; com a Rua Pioneiro João Nunes, no rumo SE 48°26' NO, numa distância de 25,82 metros; com parte da data 1/3-16, no rumo SO 43°12' NE, numa distância de 15,21 metros; e finalmente com a data 1/3-15-A no rumo NO 48°26' SE, numa distância de 25,34 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **PROPRIETÁRIA:-** WEGG INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.768.973/0001-09. **Registro Anterior:** Registro n°.02, matrículas n°.s.91.069 e 91.070 de 01.07.2009; matrícula n°.94.516 de 01.10.2010, e matrícula n°.97.142 de 21.10.2011, deste Registro de Imóveis. rod. O Registrador:- *Bel. Maria Amélia Ribeiro Planas*

Bel. Maria Amélia Ribeiro Planas - Escrevente Substituta

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É EXATA
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTES OFÍCIO.
EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART. 19 § 1.º DA
LEI 6015/73.

MARINGÁ, 22 de fevereiro de 2013

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
REGISTRADOR

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
Escrevente
Portaria n.º 47/96

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
REGISTRADOR - CPF 086.415.818-12
Bel. MARIA AMÉLIA RIBEIRO PLANAS - Substituta
- ESCRIVENTES AUTORIZADOS -
NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES BARBOZA
MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÓS
Bel. MIRALVA SOUZA DE JESUS
TEREZINHA DE ASSUNÇÃO SILVA
Bel. EDMAR BELMONT
COM. DE MARINGÁ-PR



JUNTA DE FLS.
PROCESSO N.º

JUNDA ES. 19168/19
45

MARIA ELIANA FERREIRA JACOVOS
Escrevente
Portaria n.º 037/97



REGISTRADOR
MARINGÁ - PARANÁ
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
CÓPIA E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É
MARINGÁ 21 OUTUBRO 2011



1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
CÓPIA E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É
MARINGÁ 21 OUTUBRO 2011
REGISTRADOR

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12
Francisco Emilio Ribeiro Planas
MARCULADA 97-143
DATA 21/10/2011
FIS. 1
RUBRICA

JUNTA DE REGISTRO DE IMOVEIS
PROCESSION N.º 19168/19
42

MARIA ELIANA FERREIRA JACOVOS
Escrivente
Portaria n.º 037/97



1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Maringá - Paraná
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
OFÍCIO.
Maringá, 21, OUTUBRO 2011



Registro de Imóveis, Ed. O Registrador: Maria Eliana Ferreira Jacovos
91.069 e 91.070 de 01.07.2009, e matrícula n.º 94.516 de 01.10.2010, deste
n.º 02.768.973/0001-09. Registro Anterior: Registro n.º 02, matrículas
Bento Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita na
CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
cidade de Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.915.151/08-12, inscrita
no IPI nº 17 no rumo NE 43.12' 50", com uma distância de 38,79 metros, até o ponto de
referência nº 02, com uma distância de 39,13 metros; com a data
de 1/3-10, no rumo SE 46.48' SE, com uma distância de 12,00 metros; e finalmente com a data
de 1/3-19, no rumo SE 48.26' NO, com uma distância de 12,00 metros; com a data 1/3-19, no
rumo SE 48.26' NO, com uma distância de 12,00 metros; com a Rua Ploneiro João Nunes,
matrículas e confrontações: "DIVIDE-SE: com a Rua Ploneiro João Nunes,
situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes
matrículas, situadas sob n.º 1/3-18 (um/três-dezto), subdivisão da Data
de terras sob n.º 1/3-18 (um/três-dezto), subdivisão da Data

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 97.145
DATA 21/10/2011
Fol. 1
RUBRICA
1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Francisco Emílio Ribeiro Planas
REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12
MAIÍCULA 97-145



MARIA ELIANA FERREIRA JACOVOS
Escrivente
Portaria n.º 037/97

REGISTRADOR
MARINGÁ, 21 de OUTUBRO de 2011
OFÍCIO.
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
CERTIFICADO E DOU FÊ QUE ESTA CÓPIA É



1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PARANÁ

Nota de Souza Rodrigues Barboza-Escrivente

Registro de Imóveis. Ed. O Registrador -
97.91.069 e 91.070 de 01.07.2009, e matrícula n.º 94.516 de 01.10.2010, destas
matrículas anteriores: Registro n.º 02, matrículas
senda Munhoz da Rocha Neto, 138, Zona 07, nesta cidade, inscrita no
CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
cidade. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".
rumo NE 43.12' 50", com uma distância de 39,13 metros, até o ponto de
rumo SE 46.48' 50", com uma distância de 12,00 metros; e finalmente com a data 1/3-18
rumo NE 43.12' 50", com uma distância de 39,47 metros; com a data 1/3-9, no
rumo SE 48.26' 10", com uma distância de 12,00 metros; com a data 1/3-20, no
rumo SE 48.26' 10", com uma distância de 12,00 metros; com a Rua Plonetro João Nunes,
metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: com a área de 471,60 metros
situada no Jardim Paulista, nesta cidade, dentro das seguintes
matrículas, situada no Jardim Paulista, com a área de 471,60 metros
da quadra n.º 410 (quatrocentos e dez), com a área de 471,60 metros
subdivisão da Data de terras sob n.º 1/3-19 (um/três-dezenove), subdivisão da Data

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 97.146

DATA 21/10/2011

Fis. 1

RUBRICA

REGISTRADOR - CPF: 086.415.818-12

Francisco Emílio Ribeiro Planas

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

6

**LOTE N° 1/3-9 ao 1/3-12,
1/3-13(REM), 1/3-13-A, 1/3-
14, 1/3-15-A, 1/3-15(REM),
1/3-16 ao 1/3-19 QUADRA**

410

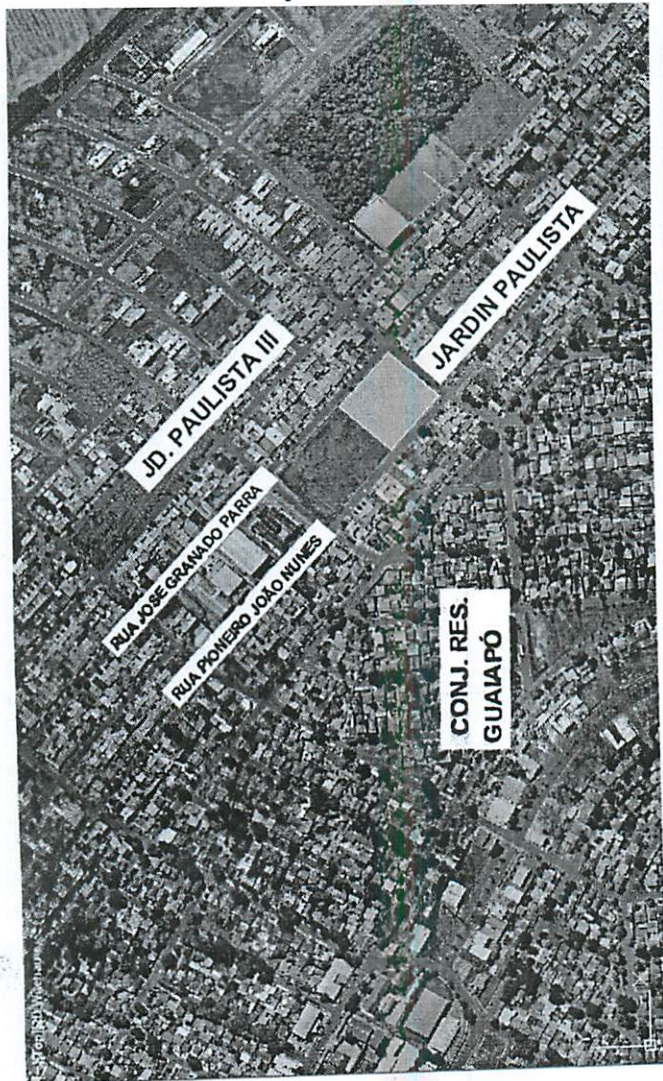
JD. PAULISTA

RUA PIONEIRO JOAO NUNES

**Nº PROCESSO
19168/2019**

TÉRREO + 4 PAV.

95 UNIDADES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. SIGMAR OTAVIANO NAVACHI e com o Diretor de Habitação, Sr. CELSO MÁRCIO LORIN torna público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privadas ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1.5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais nº 6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1.5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do SGCCP, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da (SGCCP), até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcimento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS), deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu Interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

- a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-Pr;
- b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;
- c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;
- d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

- a) Matrícula atualizada do Imóvel;
- b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao imóvel;
- c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;
- d) Estudos de Implantação;
- e) Planta Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);
- f) Tipologia da edificação;
- g) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;
- h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

- i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;
- j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;
- k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento deverão ser observados:

- a) Diversidade arquitetônica do conjunto;
- b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;
- c) Melhoria do espaço público;
- d) Promover a transposição das barreiras;
- e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respectivos bairros;
- f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no terreno existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcimento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS) na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas as disposições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nada impede que um mesmo Interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impedimentos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em exercício

Sigmar Otaviano Navachi
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Celso Márcio Lorin
Diretor Municipal de Habitação